



CÂMARA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS

Rua Jarbas Andalécio, 111 – Bairro Pedro Andalécio – Varjão de Minas - MG.

Tel.: (38) 3567-5100 - CNPJ: 01.618.640/0001-22

RESOLUÇÃO Nº 45, DE 01 DE ABRIL DE 2014

Autoriza a celebração de convênio de participação da Câmara Municipal De Varjão de Minas no Programa Interlegis/Projeto de Modernização Legislativa – PML

A Mesa da Câmara Municipal de Varjão de Minas, no uso de suas atribuições legais, decreta e promulga a seguinte resolução:

Art. 1º - Fica o Presidente da Câmara Municipal de Varjão de Minas, em nome do Legislativo, autorizado a celebrar, com o Senado Federal, convênio de participação no Programa Interlegis/Projeto de Modernização Legislativa – PML, para estímulo à promoção das funções constitucionais do Poder Legislativo.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do convênio correrão por conta de dotações próprias do orçamento da Câmara Municipal.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara, 10 de março de 2014.


ELCIO ZOTE
Presidente

